

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 020/2022-GP, 23 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DECRETO 020/2022-GP, 23 de dezembro de 2022.**

*“Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos da administração Pública Municipal, e dá outras providências.”*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as festividades do final de ano, a baixa necessidade dos serviços administrativos e os feriados nacionais;

CONSIDERANDO o período de recesso estabelecido para os serviços e órgãos do poder Judiciário e demais órgãos ligados a execução da justiça;

CONSIDERANDO a não realização de sessões Ordinárias e redução das atividades do poder Legislativo local;

CONSIDERANDO a necessidade de finalização de serviços, organização de atividades e reprogramação das secretarias;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica estabelecido que o expediente na Sede da Prefeitura Municipal entre os dias 26/12/2022 ao dia 29/12/2022 será apenas interno;

Art. 2º Fica estabelecido que o expediente interno e externo, nos órgãos da Administração Pública Municipal, entre os dias 26/12/2022 ao dia 29/12/2022, irá funcionar em horário de expediente corrido das 07h às 13h.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação, o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 23 de dezembro de 2022.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**35FD0E35

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/12/2022. Edição 2935

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>